



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **12.873, CNM: 026963.2.0012873-67**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Transporte da matrícula nº 12.873 do Livro 2-AZ fl. 66, de 23 dezembro de 2008.**

Um lote de terreno de nº 03 (três) da quadra 131 (cento e trinta e um) do loteamento denominado Asa Branca, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Avenida Amazonas com 12,00m, fundo para o lote 34 com 12,00m, lado direito para o lote 02 com 40,00m, lado esquerdo para o lote 04 com 40,00m, perfazendo 480,00m²; Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.170.331/0001-32, com sede na rua Dom Pedro I, quadra 26 lote 01 e 04, setor central nesta cidade; Registro anterior: sob o nº R2-10.277, folha 250 do livro 2-AM, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de dezembro de 2008. A Suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-1/12.873. Protocolo 26.932, data: 23-12-08. Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda de 17-12-08, lavrada as folhas 106 e 107, do livro 106, deste Cartório; **SOLO FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na SCS Quadra 01 Bloco D nº 28, sala 136, Assa Sul, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.735.076/0001-65, adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a Prefeitura Municipal de Padre Bernardo, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.170.331/0001-32, com sede na rua Dom Pedro I, quadra 26 lote 01 e 04, setor central nesta cidade; no valor de R\$ 1.031,42 (um mil e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de dezembro de 2008. A Suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-2/12.873. Protocolo 30464, data 26-01-2011: A requerimento da **PROPRIETÁRIA SOLO FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, acima qualificada, datado de 24/01/2011, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto presente da matrícula uma casa residencial, contendo sala, quarto, quarto casal, cozinha/copa, banheiro, área de serviço, hall, alpendre, medindo área total de 51,84m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão do habite-se, nº 020, exercício 2011, fornecida pela Prefeitura Municipal, data de 20-01-2011, devidamente assinada pela secretária municipal de finanças, Miriam Cristiny Moreira Ribeiro, e pelo engenheiro civil, CREA 17060/D-MG, José Mario P.V. Braga. Art nº 00024979201022616110, datado de Padre Bernardo – GO, 13-11-2010. Deixou de apresentar certidão negativa de débito, nos termos do Decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edifício inferior a 70,00m². O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 23 de dezembro de 2008. A Suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-3/12.873. Protocolo 31740, data: 29-07-2011: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isola e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária. Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 855551430163 datado de 29 de julho de 2011; **JOSMARIO VIDAL DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 17/03/1980, motorista, portador da carteira de identidade RG 2007934 expedida por SSP/DF em 10/10/1997 e do CPF 921.347.341-91, residente e domiciliado em SAI trecho 03, lote 570/580, SIA Brasília/DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **SOLO FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 00.735.076/0001-65, sito a quadra SCS 01, bloco D, 28, sala 136, Edifício JK, em Brasília/DF; pelo preço de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago com aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: recursos próprios já pagos em



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.

moeda corrente R\$ 2.564,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo do Tempo de Garantia de Serviço na forma de desconto R\$ 3.936,0; Financiamento concedido pela Creda Fiduciária R\$ 58.500,00. O ITBI já foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 29/07/2011, DVAM nº 493460/2011 no valor de R\$ 1.326,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 65.000,00. Foi me apresentado Certidão Negativa Cível, expedida pelo Cartório distribuidor desta cidade, guia nº 08517455-6, datada de 29-07-2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 26 de janeiro de 2011. A Suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-4/12.873. Protocolo 31740, data: 29-07-2001: Alienação (em garantia) digo: Fiduciária em garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isola e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária. Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa Minha Vida, contrato nº 855551430163 datado de 29 de julho de 2011: Comprador – e vendedor. Fiduciante: JOSMARIO VIDAL DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 17/03/1980, motorista, portador da carteira de identidade RG 2007934 expedida por SSP/DF em 10/10/1997 e do CPF 921.347.341-91, residente e domiciliado em SAI trecho 03, lote 570/580, SIA Brasília/DF. Creda Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – CEF. Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada a Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12-08-1696, alterado pelo Decreto Lei nº 1259, de 12-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sedo no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Márcio Rodrigues Machado, economiário, portador da carteira de identidade CNH 607574509, expedida por DETRAN/DF em 09-08-2010 e do CPF 658.2772.871-72, procuração lavradas as folhas 020/021 do livro 2720 em 20-04-2009 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado as folhas 169/170 do livro 2798, em 11-06-2010 no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Ofício de Notas de Brasília/DF. Mútuo I Resgate I Prestação I Datas I demais valores I condições; Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: 44.156.40 – 17/06/2011 – SUHAB/GECRI; valor da operação: R\$ 62.436,00, desconto: R\$ 3.936,00; valor da dívida: R\$ 58.500,00; valor da Garantia Fiduciária: R\$ 70,000,00; Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante Novo; prazo em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%); nomina: 4,5000; Efetiva: 4,5941; Encargo Inicial 0- Prestação (0+2): R\$ 414,37; Taxa de administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 8,86; Total: R\$ 423,23; Vencimento do primeiro encargo mensal: 29/07/2011; Época de recalcule dos encargos: de acordo com a cláusula primeira. Data do habite-se: 03/05/2011. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes da Escritura Pública acima mencionada. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 29 de julho de 2011. A Suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Eu, Keyla Nunes de Matos, Escrevente Autorizada, digitei, li, conferi, transporte e encerro o presente ato com minha assinatura. Padre Bernardo/GO, 03 de dezembro de 2024.

AV-05/12.873. Protocolo 57759, de 22/10/2025. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula é constituído pelo Lote nº 03, da quadra 131, do loteamento denominado Asa Branca, e está situado na Avenida Amazonas, s/n, Asa Branca, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.030.0131.0003.0001. Emolumentos: R\$ 42,63; Taxa Judiciária: R\$ 19,78; Fundos Estaduais: R\$ 10,33; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162511033746925430013. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 05 de novembro de 2025.

AV-06/12.873. Protocolo 57759, de 22/10/2025. Especialidade subjetiva. Pelo requerimento



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

particular, qualificado no ato anterior, procede-se à presente averbação para constar sua qualificação: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, CEP 70.092-900. Emolumentos: R\$ 42,63; Fundos Estaduais: R\$ 10,33; ISSQN: R\$ 0,85. Selo de Autenticidade: 04162511033746925430013. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura eletrônica. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 05 de novembro de 2025.

AV-07/12.873. Protocolo 57759, de 22/10/2025. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no AV-05, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária registrada no R-04, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, qualificada no AV-06, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.598,86, incidente sobre o valor de R\$ 78.375,36, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento e declaração do Credor de que não houve pagamento da dívida. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.239,33; Fundos Estaduais: R\$ 300,54; ISSQN: R\$ 24,79. Selo de Autenticidade: 04162511033746925430013. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 05 de novembro de 2025.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

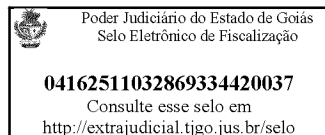
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 05 de novembro de 2025.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 40436
Taxa Judiciária R\$ 19,17.
Emolumentos: R\$ 88,84.
Fundos Estaduais: R\$ 21,55.
ISS: R\$ 1,78.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.